

Senhores Servidores:

Informamos que até a presente data o Poder Judiciário de Sergipe apresenta de acordo com a Portaria Nº 29/2014, excesso de servidores nas Comarcas de **Canindé do São Francisco** (01), **Frei Paulo** (01), **Itabaiana** (02), **Neópolis** (02), **Nossa Senhora da Glória** (01), Distritos de **Pirambu/Japarutuba** (01) e **Santana do São Francisco/Neópolis** (01)

Considerando os claros existentes em diversas Comarcas/Distritos, estamos abrindo Edital de Remoção, objetivando oportunizar, também, aos servidores que se encontram em excesso nas unidades acima citadas de fazerem opção de nova lotação, diante da necessidade premente de suprir as lacunas existentes.

Lembramos que, conforme dispõe o art. 19 da Resolução Nº 12/2014, se persistirem excessos após a audiência pública, poderá o Tribunal proceder a Remoção de Ofício.

Tadeu Matos Henriques Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração